NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U Nº 036/2022 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no SMC Quadra 06 Lotes 18, 20, 22 e 24 Sala 01, Ceilândia/DF, CEP: 72.265-725, inscrita no CNPJ sob o n° 08.448.846/0001-09, CF/DF: 07.481.958/001-91 (Doc. SEI/GDF nº 77105999 p.14), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor ERITON CEZAR SZERVINSKS MENDONÇA, brasileiro, casado, analista administrativo, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105999 p.4), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº 77105999 p.10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº <u>86612414</u>), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 86843746), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86843828), e o Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 874706570), do Senhor Diretor de Urbanização, com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF № 00112-00012738/2021-12**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.123.650,71 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 5.623.650,71 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS</u>

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 86933909), e Nota de Empenho nº 2022NE01306, datada de 30/05/2022, no valor de R\$ 1.123.650,71 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), Doc. SEI/GDF nº 87541128, à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato 036/2022 - DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA:

ERITON CEZAR SZERVINSKS MENDONÇA



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Cézar Szervinsks Mendonça**, **Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 01/06/2022, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/06/2022, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **87645540** código CRC= **3CA674F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00012738/2021-12 Doc. SEI/GDF 87645540

Criado por 84000030386, versão 7 por 84000749508 em 01/06/2022 15:07:08.